



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 20/2022

Dispõe sobre a **aprovação** do repasse de recursos do FMI – Fundo Municipal do Idoso de Capivari de Baixo, para o Projeto Chancelado: “Envelhecimento Saudável” da SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.741/2003 de 01/10/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO O Edital de Nº 001/2020 de Chancelamento Público de 11 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 13 de outubro do ano de 2019;



CONSIDERANDO o Parecer N° 04 da Comissão de Normas e Documentos Ata N° 12/2022 de 13/09/2022, referente à análise da Planilha financeira atualizada do Projeto Envelhecimento Saudável da SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo/SC.

CONSIDERANDO a readequação da Planilha Financeira e orçamentos encaminhados pela SANC em 08/09/2022,

Aprovados em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 14 de setembro de 2022, Ata N° 95.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse em parcela única de recursos do FMI – Fundo Municipal do Idoso de Capivari de Baixo para o Projeto “Envelhecimento Saudável”, no valor de R\$ 29.520,50 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) a SANC Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo (CNPJ n° 83.868.844/0001-86), por conta específica do projeto, já considerando a retenção de 15% (quinze por cento) – R\$ 5.209,50 (cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme valor mínimo estipulado no Edital n° 001/2020 de Chancelamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 14 de setembro de 2022.

Adriana da Silva
Presidente do CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Conselho Municipal do Idoso
Capivari de Baixo